

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 Ë CENTRO Ë BAGÉ ËRS Ë 96400-100 Ë VOIP 5396 RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 Ë BAIRRO DO PASSO Ë SÃO BORJA Ë RS CEP 97670-000 Ë TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

CHAMADA INTERNA PRAEC nº 06/2018

Distribuição das vagas de Alojamento nas unidades de Moradia Estudantil

1. Do Objetivo

1.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) torna pública nova Chamada para o processo de distribuição das vagas de alojamento, referentes ao ano de 2018, da unidade de Moradia Estudantil de Santana do Livramento da Universidade Federal do Pampa, para os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da Unipampa, com o objetivo de oferecer condições de permanência e conclusão da graduação, nos termos disciplinados por este documento e em consonância com o disposto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA n.º 84/2014.

2. Dos Contempláveis

- 2.1. Para ser contemplado, o discente deverá:
- 2.1.1. Ser ingressante;
- 2.1.2. Estar matriculado em curso de graduação presencial no Campus Santana do Livramento;
- 2.1.3. Ser oriundo de outros municípios ou da zona rural do município de Santana do Livramento.

3. Das vagas

3.1. Serão disponibilizadas duas vagas em caráter de alojamento no semestre 2018-1, na moradia estudantil do campus de Santana do Livramento.

4. Dos Critérios de classificação

- 4.1. Para a distribuição das vagas de alojamento da Moradia Estudantil serão utilizados os seguintes critérios de classificação, sendo que a prioridade deve obedecer a seguinte ordem:
- a) ser beneficiários do programa Bolsa Família;
- b) ter ingressado na Unipampa pela cota das ações afirmativas destinada a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) grupo familiar com menor renda per capita;
- d) grupo familiar com maior número de membros.



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 Ë CENTRO Ë BAGÉ ËRS Ë 96400-100 Ë VOIP 5396 RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 Ë BAIRRO DO PASSO Ë SÃO BORJA Ë RS CEP 97670-000 Ë TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

5. Orientações gerais

- 5.1. A ocupação das vagas de alojamento tem caráter provisório.
- 5.2. Para a disponibilização de vaga de alojamento na Moradia Estudantil aos discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos será exigida a comprovação de emancipação civil.
- 5.3. O acesso ao alojamento antecede a seleção para as vagas na moradia estudantil e/ou ao auxíliomoradia.
- 5.4. O acesso ao alojamento não garante o ingresso na moradia estudantil nem o auxílio financeiro para gastos com moradia.
- 5.5. A ocupação da vaga de alojamento fica condicionada à assinatura e entrega do Termo de Compromisso (Anexo 01).
- 5.6. Os ocupantes do imóvel ficam cientes de que a Unipampa, no interesse da segurança estudantil e, visando à manutenção da integridade do patrimônio público, realiza vistorias regulares com aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer um dos imóveis, na presença dos moradores e, se necessário, do serviço de vigilância.
- 5.7. Em casos de urgência ou emergência, no interesse da segurança estudantil e visando à manutenção da integridade das pessoas e do patrimônio público, a Unipampa realiza vistorias sem necessidade de aviso prévio, resguardado o direito à privacidade dos ocupantes do imóvel.
- 5.8. A reserva de vagas para discentes em situação de intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional, prevista no Art. 31 da Resolução Consuni/Unipampa n° 84/2014, fica condicionada ao contato prévio pelo interessado.
- 5.9. O discente beneficiário da Moradia Estudantil na modalidade alojamento deve respeitar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as normas internas de convivência da Moradia Estudantil de seu campus, bem como o Regimento Geral da Universidade, além de responsabilizar-se, juntamente com os demais beneficiários por todos os materiais do acervo da Instituição utilizados no imóvel.
- 5.10. O discente que tenha sido beneficiado com o auxílio financeiro do Programa de Apoio ao Ingressante, através do Edital 07/2018, está isento da comprovação de renda, devendo entregar somente o Formulário de Inscrição (Anexo 05).

6. Período de inscrições

- 6.1. O período das inscrições será de 04/04/2018 a 11/04/2018.
- 6.2. A inscrição deverá ser realizada diretamente no NUDE por meio do preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição (Anexo 05), juntamente com a documentação prevista no item 9.



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 Ë CENTRO Ë BAGÉ Ë RS Ë 96400-100 Ë VOIP 5396 RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 Ë BAIRRO DO PASSO Ë SÃO BORJA Ë RS CEP 97670-000 Ë TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

7. Divulgação dos resultados

- 7.1. A divulgação do resultado deverá ocorrer no dia 12/04/2018.
- 7.2. Os resultados da seleção deverão ser encaminhados até o dia 13/04/2018, para o e-mail praecpermanencia@gmail.com.
- 7.3. Os resultados do processo deverão ser amplamente divulgados, no site local, no âmbito dos *campi*, bem como a publicação do resultado impresso em murais e/ou similares. A publicação deverá ser nominal.

8. Recurso:

- 8.1. Em caso de indeferimento na etapa de seleção, o discente poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico até às 23h59 de 13/04/2018, para o e-mail praecpermanencia@gmail.com, conforme modelo (Anexo 06).
- 8.2. Os recursos serão analisados por Comissão Especial de Recursos, designada pela PRAEC. A esta etapa, se seguirá à divulgação final dos resultados.
- 8.3. Não será permitido acrescentar documentos nesta etapa do processo; somente poderão ser realizados esclarecimentos, em face da compreensão da realidade socioeconômica vivenciada.

9. Período de permanência do beneficiário no alojamento:

- 9.1. Considerando o caráter provisório do benefício, os beneficiários poderão permanecer no imóvel, utilizando a modalidade Alojamento até a conclusão do processo seletivo do Plano de Permanência, regido pelo Edital Unipampa nº 08/2018. Dessa forma, a desocupação das dependências do Alojamento ocorrerá da seguinte forma:
- a) os contemplados pelo referido Edital com as vagas na Moradia Estudantil passarão a utilizar as vagas de acordo com a disponibilidade e a organização local;
- b) os demais, que no processo seletivo tenham sido contemplados com o auxílio moradia ou indeferidos para as modalidades de benefícios do Programa de Moradia Estudantil, terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do resultado final do referido processo seletivo, para a desocupação do imóvel.

10. Da documentação a ser entregue:

- 10.1. Formulário de inscrição (Anexo 05)
- 10.2. Termo de Compromisso (Anexo 01)
- 10.3. Composição Familiar:



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 Ë CENTRO Ë BAGÉ ËRS Ë 96400-100 Ë VOIP 5396 RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 Ë BAIRRO DO PASSO Ë SÃO BORJA Ë RS CEP 97670-000 Ë TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

 a) Documento de identificação com foto e Cadastro da Pessoa Física CPF (de todos os componentes do grupo familiar que os possuírem);

10.4. Documentações referentes à Renda Familiar

a) Assalariado/carteira assinada/servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa;

b) Economia informal (trabalho sem vínculo e/ou aquele que faz Í bicoÎ /trabalhador comissionado)

Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, (Anexo 2);

c) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos;

d) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;

e) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Podem ser apresentadas notas fiscais mensais da Cooperativa comprando a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, cópia das notas do bloco do produtor (últimas 3 notas emitidas);

Declaração pessoal, constando o rendimento mensal (Anexo 3).

f) Empresário (não optante pelo simples nacional)

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (a última apresentada à Receita Federal);

g) Empresário/microempresário/microempreendedor individual inscrito no simples nacional

Extrato de faturamento anual do simples nacional (DASN ou SIMEI);

Declaração pessoal, constando o rendimento mensal (Anexo 2), com assinatura do declarante reconhecida em cartório.

h) Recebimento de Benefício Social Bolsa Família:

Extrato bancário para a comprovação de recebimento de Bolsa Família.

Importante: Está dispensado da apresentação de documentos comprobatórios de renda o grupo familiar que comprovar ser beneficiário do Programa Bolsa Família.



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 Ë CENTRO Ë BAGÉ Ë RS Ë 96400-100 Ë VOIP 5396 RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 Ë BAIRRO DO PASSO Ë SÃO BORJA Ë RS CEP 97670-000 Ë TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

10.5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Conta de luz, água ou telefone da cidade de origem que comprove a proveniência de localidades externas à cidade-sede da Unidade Acadêmica, ou de localidades rurais da cidade-sede do campus em que esteja matriculado.

Bagé-RS, 04 de abril de 2018.

Sandro Burgos Casado Teixeira

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 Ë CENTRO Ë BAGÉ ËRS Ë 96400-100 Ë VOIP 5396 RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 Ë BAIRRO DO PASSO Ë SÃO BORJA Ë RS CEP 97670-000 Ë TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 01

TERMO DE COMPROMISSO

Eu			, abaixo assinado,
RG nº	, expedido	por	, CPF
nº, d	iscente do Curso de	Graduação	
		campus	
da			oa, matrícula nº
, tendo :			
na Moradia Estudantil da Unipampa no	-		•
pela guarda, manutenção e conservaç	ão da estrutura predial,	, bem como pelo	os bens patrimoniais
existentes na unidade de habitação.			
Igualmente, declaro-me solidariament			
relação à manutenção e conservação	•	em como aos b	ens patrimoniais da
Unipampa existentes nas áreas comuns			
Assumo, ainda, o compromisso de	•	•	•
estabelecidos pelas normas que regem	•		
Outrossim, declaro que tive acesso à l		•	•
ciente das normas ali constantes e reco	•		rvância sob pena de
aplicação das sanções administrativas o			
Atesto que estou ciente sobre o art.	•		•
documento público ou particular, decla	•		•
ou diversa da que deveria ser escrita	com fim de prejudicar,	criar obrigação c	ou alterar a verdade
sobre o fato juridicamente relevante+			
Autorizo a verificação dos dados, inclus		sabendo que a c	omissão ou falsidade
de informações resultará em exclusão o	•		
Declaro a veracidade das informações p	pertinentes ao processo	seletivo.	
Local e data:	, , de	de	

Assinatura do discente-morador



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 È CENTRO È BAGÉ È RS È 96400-100 È VOIP 5396 RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 È BAIRRO DO PASSO È SÃO BORJA È RS CEP 97670-000 È TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE TRABALHO INFORMAL

Eu,				, porta	ador(a) do	RG
nº	e do CPF nº, residente e d			domicilia	do/a na ci	dade
de		, à rua				,
declaro, para os de	evidos fins, c	que não tenho vínculo empregat	ício, exercendo	trabalho i	informal c	lesde
, c	desenvolvend	do as seguintes atividades				
				_, na	cidade	de
		, recebendo em média R\$		por	mês. De	claro,
ainda, a inteira resp	onsabilidade	e pelas informações contidas nes	ste instrumento,	estando d	iente de d	que a
omissão ou a apro	esentação c	le informações e/ou document	os falsos ou di	vergentes	s implicar	n na
exclusão do/a disce	ente		do proces	sso seleti	vo regido	pela
Chamada Interna P	RAEC n° XX					
		Local e data:		.,/	_/	
		TESTEMUNHAS:				
1)NOME_						
	CPF	RG				
0)110145		Assinatura				
2)NOME_						
	CPF	RG		_		
		Assinatura				
3)NOME_						
, –		RG				
		Assinatura				
		Assinatura do/a Declarante		_		

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 Ë CENTRO Ë BAGÉ Ë RS Ë 96400-100 Ë VOIP 5396 RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 Ë BAIRRO DO PASSO Ë SÃO BORJA Ë RS CEP 97670-000 Ë TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL

Eu,					,	portador	(a) do	RG nº
						•	. ,	
								à
						,	declaro,	para os
devidos	fins,	que	exerço	atividade	rural,	no	ramo	de
							,	desde
		, na loc	alidade de				, ob	tendo um
rendimento	médio r	nensal de R\$	-	Decla	iro ainda a ii	nteira respo	onsabilida	ade pelas
informações	s contida	as neste instr	umento, esta	indo ciente de	que a omis	ssão ou a	apresen	tação de
informações	s e/ou	documentos	falsos ou	divergentes i	mplicam na	exclusão	o do(a)	aluno(a)
				do	Processo se	letivo regio	do pela (Chamada
Interna PRA	AEC n° X	XX.						
Local e Dat	a:		,/	<i></i> .				
			Assinatu	ra do(a) Declara	ante			

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 Ë CENTRO Ë BAGÉ Ë RS Ë 96400-100 Ë VOIP 5396 RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 Ë BAIRRO DO PASSO Ë SÃO BORJA Ë RS CEP 97670-000 Ë TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA COMO AUTÔNOMO

Eu,				,	porta	ador(a	a) do	RG	nº
	e do CPF nº					•	,		
	, decla								
Remunerada como au	tônomo , no ramo de								,
desde	, na localidade d	de							,
obtendo um rendime	ento médio mensal de R\$				Dec	laro	ainda	a ii	nteira
responsabilidade pelas	informações contidas neste in	strument	o, est	ando cie	ente d	e que	a omi	ssão	ou a
•	mações e/ou documentos fals		_		•				` '
				do Prod	cesso	sele	tivo re	gido	pela
Chamada Interna PRA	EC n° XX.								
Local e Data:	,//								
	Assinatura do(a)) Declara	ante						

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 Ë CENTRO Ë BAGÉ ËRS Ë 96400-100 Ë VOIP 5396 RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 Ë BAIRRO DO PASSO Ë SÃO BORJA Ë RS CEP 97670-000 Ë TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 05

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO ALOJAMENTO DA UNIDADE DE MORADIA ESTUDANTIL DE SANTANA DO LIVRAMNETO

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome:		
Telefone: ()		
E-mails:		
Curso:		
Naturalidade:	UF:	
Nacionalidade:		
ENDEREÇO		
Rua:		Nº:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	
CEP:		
SITUAÇÃO DA MORADIA:		
() Própria () Alugada () Cedida () Financiada		
INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR:		
Número de componentes do grupo familiar		



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 - BAIRRO DO PASSO - SÃO BORJA - RS CEP 97670-000 - TEL. (55) 3430-4339 / RAMAL 2844

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro você deve colocar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos) que contribuem para com a renda familiar e/ou dependem dela, inclusive você enquanto discente solicitante.

O item % utras+se refere a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família (BF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), etc.

Na situação ocupacional, deverá ser explicitado se as atividades são com ou sem vínculo empregatício (Carteira de Trabalho ou contrato assinado).

QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Grau de Parentesco	Escolaridade /Formação	Data de Nascimento	Estado Civil	Situação Ocupacional	RENDA (Co	ENDA (Completar com valores em R\$)			
		, cimação			Goupaoionai	Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 Ë CENTRO Ë BAGÉ Ë RS Ë 96400-100 Ë VOIP 5396 RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 Ë BAIRRO DO PASSO Ë SÃO BORJA Ë RS CEP 97670-000 Ë TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

TERMO DE COMPROMI	<u>sso</u>
Eu, Federal do Pampa . Unipampa, declaro a veracidade das in ciência da responsabilidade sobre a legitimidade dos documen dos mesmos. Estou ciente que a omissão ou a apresentação de divergentes implicam na minha exclusão do quadro de beneficiár modalidade Alojamento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis Penal.	itos apresentados para a comprovação informações e/ou documentos falsos ou rios do Programa Moradia Estudantil na
Local e Data:,//2018.	
_	Assinatura do Discente

CP, art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS AV. GENERAL OSÓRIO, 1139 ËCENTRO Ë BAGÉ ËRS Ë 96400-100 Ë VOIP 5396 RUA VER. ALBERTO BENEVENUTO, 3200 Ë BAIRRO DO PASSO Ë SÃO BORJA Ë RS CEP 97670-000 Ë TEL. (55) 3430-9869 OU VOIP 2844

ANEXO 06 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,		, matrícula nº	,discente do
curso de		, do <i>campu</i> s	da Universidade
Federal do Pampa, a	presento recurso ju	ınto a esta Comissão contra o inde	eferimento de minha solicitação
para beneficiário da	Chamada Interna F	PRAEC nº 02/2018, com base na	referida Chamada Interna e na
Resolução nº 84/2014	4 desta Universidad	de.	
Os argumentos com	os quais contesto a	referida decisão são:	
	Local e Data: _		2018.
		Assinatura do/a Discente	